



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

001924

CAPITAL DO FEIJÃO

ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DE ENVELOPES DA PROPOSTA, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018

Ao primeiro (1º) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018), às 09h, na sala de reuniões do Paço Municipal de Três Barras do Paraná, presente o Pregoeiro, Sr. MÁRCIO JOSÉ CARLOS e a Equipe de Apoio composta pelos membros FERNANDO HENRIQUE PIZZATO e LAIR MATIAZZO, nomeados pela Portaria nº 593/2018, para sessão de credenciamento, recebimento de envelopes das propostas, habilitação e julgamento da licitação modalidade Pregão Presencial nº 40/2018, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O aviso de Licitação foi publicado no Jornal Correio do Povo do Paraná, página 4A, Edição 293, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1551, página 195 ambos no dia 19/07/2018. O Edital foi publicado e ficou disponível no site oficial do Município desde a data de 19/07/2018. Na abertura da sessão o pregoeiro agradeceu a presença de todos e relatou que o edital possuiu até a presente data e horário, 90 acessos, conforme documento comprobatório anexado aos autos; dos acessos (pessoas interessadas no certame), 16 (dezesesseis) empresas apresentaram-se como proponentes com seus respectivos representantes abaixo identificados, sendo elas: POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP; RINALDI & COGO LTDA - EPP; REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP; COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - EPP; SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP; DAMEDI - DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP; ALVES E SARTOR LTDA - EPP; PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; GREEN FARMACEUTICA EIRELI - EPP; DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME; AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP; FERNAMED LTDA - EPP; EFETIVE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA - ME; ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP; FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP e CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME; ato contínuo, o pregoeiro conferiu o credenciamento dos representantes das empresas participantes que os apresentaram corretamente, junto com os envelopes das propostas, habilitação e a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação. O pregoeiro e equipe de apoio realizaram a consulta nos sites do TCE/PR, SICAF e CEIS, das empresas suspensas ou impedidas de licitar, onde dos resultados obtidos, as empresas não constam no rol dos impedidos, conforme documento comprobatório anexado aos autos, exceto a empresa EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA que no site do TCE/PR apresentou um impedimento pelo Município de São José dos Pinhais. O representante da empresa apresentou uma liminar emitida pela Comarca da Região Metropolitana de Curitiba determinando a suspensão do mesmo; o Pregoeiro declarou a empresa apta a participar do certame. Dessa forma, o pregoeiro e equipe de apoio declararam os representantes devidamente credenciados e as empresas participantes aptas a participarem do certame. Ato contínuo, o pregoeiro declarou que as empresas comprovaram os seus enquadramentos e estão aptas a concorrer no certame e obter os benefícios contemplados pela Lei Complementar nº 123/2006. Em ato contínuo, o Pregoeiro passou os documentos de credenciamento e os envelopes devidamente lacrados para todos os presentes analisar e vistar; dando continuidade a sessão, foram abertos os envelopes "1" contendo as propostas de preços das participantes, onde foram



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

001925

CAPITAL DO FEIJÃO

devidamente examinados os preços e com a análise da compatibilidade do objeto e com o estabelecido no edital, declarou empresas classificadas nos itens que atendeu o edital e desclassificadas nos itens que não atendeu as exigências editalícias, conforme Classificação da Proposta em anexo. Após realizada a análise dos preços dos itens das propostas apresentadas, o Pregoeiro procedeu à classificação das propostas para a fase de lances e negociação conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS ANTES DOS LANCES. O pregoeiro declarou o item 79 deserto, por não acudir propostas. Passada para a fase de lances e negociação, os representantes das empresas realizaram lances nos itens do objeto conforme histórico de lances e negociação; após terminada a fase de negociação, efetuou-se a classificação após os lances conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES e HISTÓRICO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO, todos anexados as autos. O Pregoeiro procedeu à classificação após os lances dos itens do objeto, onde adjudicou os itens as empresas classificadas em primeiro lugar, conforme MAPA COMPARATIVO DEPOIS DOS LANCES. Os representantes abdicaram dos seus direitos de recurso em alto e bom tom de voz. Os representantes das empresas REALMED DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA – EPP, SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP, GREEN FARMACEUTICA EIRELI – EPP e CIRÚRGICA ONIX – EIRELI – ME, após declinarem seus direitos de recurso, solicitaram ao pregoeiro para que se retirassem, onde o pregoeiro acatou e os intimou de que com suas ausências não teriam direitos a recursos sobre decisões tomadas posteriores. Os mesmos, novamente abdicaram de seus direitos de recurso alegando que não possuem nenhum questionamento sobre as decisões tomadas. Ato contínuo, o pregoeiro abriu a fase de habilitação das empresas classificadas em primeiro lugar, onde após a análise de todos os documentos das mesmas, sendo declaradas devidamente habilitadas. O pregoeiro declarou as empresas classificadas em primeiro lugar nos itens do objeto vencedora dos mesmos, conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS APÓS OS LANCES. O pregoeiro intimou as empresas vencedoras de todas as obrigações assumidas no ato de apresentação das propostas, sobre a apresentação das amostras conforme determinada o item 17 do Edital, sob pena de perda do direito de contratação. Intimou-os também inclusive no que diz respeito à execução/entrega dos objetos. Intimou os presentes com relação aos direitos recursais, onde os representantes das empresas declararam não possuir nenhum questionamento e novamente abdicaram de seus direitos de recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro pelos membros da Equipe de Apoio e todos os demais presentes.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Equipe de Apoio

LAIR MATIAZZO
Equipe de Apoio



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

001926

CAPITAL DO FEIJÃO

Fernando Possatto
POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP
BENHUR AZAMBUJA - Representante

Emerson Rinaldi
RINALDI & COGO LTDA - EPP
EDSON JOSÉ RINALDI - Representante

Renan Fleck da Silva
DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
RENAN FLECK DA SILVA - Representante

Leandro Lunardi
DAMEDI - DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
LEANDRO LUNARDI - Representante

Odair José Sartor
ALVES E SARTOR LTDA - EPP
ODAIR JOSÉ SARTOR - Representante

Sidnei de Oliveira
EFETIVE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA - ME
SIDNEI DE OLIVEIRA - Representante

Gerçon Luis Moreira dos Santos
PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS - Representante

Amarildo Baseggio
AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP
AMARILDO BASEGGIO - Representante

Felipe Luiz Costa
FERNAMED LTDA - EPP
FELIPE LUIZ COSTA - Representante

Roberto Ferrarini
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
ROBERTO FERRARINI - Representante

Pedro Arana
FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
PEDRO ARANA - Representante